



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o art. 145 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal desta Municipalidade; **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 50.507-8, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 2º - CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 50.422-2, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 50.263-4, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º (quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais das servidoras em tela.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 21 de setembro de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato, no local de costume
TABIRA - PE / 21 / 09 / 2020
Wilma Lúcia M.B. Saverio
Mat. 50.120-4